



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 75/2021

Comissão CJLCOAACPPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 03 de 23 de julho de 2021 de autoria do Vereador Pedro Gilson Jahn onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.421 de 04 de março de 2009 que trata de auxílio para a implantação de cisternas no município de Barão.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator emite parecer por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente.

Ante ao exposto este relator **emite parecer** pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 03 de 23 de julho de 2021.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 02 de agosto de 2021

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

Vereador Relator

Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 75/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 03 de 23 de julho de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 02 de agosto de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário

Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde